

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de TIC nº 2213704 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC

I- Necessidade da contratação (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME):

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção, reforço e adequada sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal, de modo a assegurar a continuidade, a confiabilidade e a eficiência dos serviços institucionais, especialmente aqueles relacionados ao funcionamento dos ambientes de datacenter e ao suporte técnico às unidades administrativas e eleitorais.

No âmbito do **Item 2026-O-20 (Materiais diversos de TIC)**, verifica-se a necessidade de ampliar a capacidade de armazenamento e adequar o dimensionamento do ambiente hiperconvergente destinado ao repositório de backup.

O **Item 2026-O-22 (Sensores)** justifica-se pela necessidade de monitoramento contínuo das condições ambientais do datacenter, em especial temperatura e umidade, fatores críticos para o funcionamento adequado dos equipamentos de TIC. A adoção desses sensores contribui para a prevenção de falhas, a mitigação de riscos operacionais e a preservação da infraestrutura tecnológica.

Quanto ao **Item 2026-O-24 (Dispositivos integrados de vídeo, teclado e mouse – KVM)**, destaca-se que os servidores instalados em ambiente de datacenter, por sua própria natureza, não dispõem de periféricos locais para acesso à interface de pré-inicialização do sistema operacional ou à administração direta do equipamento. Assim, o uso de dispositivos KVM é imprescindível para viabilizar atividades de configuração, manutenção, diagnóstico e recuperação dos servidores, assegurando a adequada gestão da infraestrutura.

O **Item 2026-E-10 (Fones de ouvido)** atende à necessidade de reposição de bens utilizados nas atividades de suporte remoto de TIC, especialmente no contexto das eleições, nas quais há intensificação do atendimento técnico e ampliação da demanda por canais de comunicação eficientes e confiáveis.

No que se refere ao **Item 2026-O-20 (Monitores profissionais de vídeo LED de 32 polegadas com resolução 4K)**, a contratação justifica-se pela necessidade de modernização dos postos de trabalho, em especial nos cartórios eleitorais. A adoção de monitores de 32" 4K amplia a área útil de visualização e a elevada resolução permite a visualização simultânea de múltiplos sistemas e processos, reduzindo a alternância de janelas e contribuindo para maior produtividade, celeridade na análise processual e ergonomia dos servidores.

Por fim, registra-se que o **Item 2026-E-11 (fones de ouvido para urnas)** foi excluído do escopo desta contratação, tendo em vista a opção pela realização de licitação compartilhada com o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Processo nº 0008379-86.2025.6.15.8000.

II - Equipe de planejamento (Artigo 8º da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 10º da IN nº 94/2022 – SEGES/ME, artigo 7º da Resolução nº 468/2022-CNJ e Recomendação nº 07 do Relatório Final de Auditoria (Processo de Gestão de Segurança da Informação) - 2022/SEAUT (1490884)):

- Integrante demandante: Erika Camarotti de Lima
- Integrante técnico: Ernandez Domingos dos Santos, Francisco Alves de Oliveira Júnior e Marcell Manfrin Barbacena
- Integrante administrativo: Aline Corrêa dos Santos

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza (Recomendação nº 07 do Relatório Final de Auditoria (Processo de Gestão de Segurança da Informação) - 2022/SEAUT (1490884)):

Normativos Internos

- Plano Anual de Contratações de TIC de 2026.
- Resolução TSE nº 23.644/2021 – Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral
- Portaria nº 238/2021 TRE-PB/PTRE – Gestão de Continuidade de Serviços Essenciais de Tecnologia da Informação
- Portaria nº 280/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE – Dispõe sobre o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações e a Declaração de Ciência nas contratações de serviços e nos estágios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.
- Portaria nº 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE – Diretrizes e definições necessárias à transição e aplicação, no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba, da Lei nº 14.133/2021.
- Resolução nº 11/2017 – TRE/PB - Política de Gestão de Riscos na JE/PB.
- Portaria nº 1031/2017 TRE-PB/PTRE/ASPRE – Manual de Gestão de Riscos do TRE/PB.
- Instrução Normativa nº 02/2021 – TRE/PB;
- Instrução Normativa nº 06/2022 – TRE/PB.

Normativos do CNJ

- Resolução CNJ nº 468/2022 (com alterações das Resoluções nº 480/2022 e nº 616/2025).
- Resolução CNJ nº 370/2021 – Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- Resolução CNJ nº 347/2020 – Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.
- Resolução CNJ nº 400/2021 – Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário

Legislação Geral

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD
- Decreto nº 9.203/2017 – Política de Governança da Administração Pública Federal.

- Decreto nº 11.462/2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública Federal.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 – disciplina a elaboração do Termo de Referência (TR) no âmbito da Administração Pública Federal.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 – Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Orientações de Órgãos de Controle

- Tribunal de Contas da União – Acórdãos nº 2.569/2018, nº 1.508/2020, nº 1.541/2022, nº 610/2025, Súmula nº 269/2012.
- Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU (5ª edição, 2024).
- Guia de Contratações de Soluções de TIC do Poder Judiciário (CNJ, versão 4.0, 2024).

IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional (Artigo 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)(Artigo 7º e 9º, IX, ambos da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigos 4º e 5º da Resolução nº 468/2022-CNJ):

A presente contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e tático do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em conformidade com as diretrizes legais e normativas aplicáveis.

- [Planejamento Estratégico Institucional \(PEI\)](#).
- [Plano de Contratação Anual de TIC \(Ordinário, Eleição e Cibersegurança\) de 2026:](#)
 - Item 2026-O-20: Aquisição de ferramentas e componentes para manutenção elétrica e informática (Ressalta-se que haverá complementação com parte do Item 2026-O-46, pois faz parte da solução a ser contratada.);
 - Item 2026-O-22 : Aquisição de Sensores de temperatura e umidade para régua usadas em datacenter;
 - Item 2026-O-24: Aquisição de dispositivos integrados de vídeo, teclado e mouse (KVMs);
 - Item 2026-E-10: Aquisição de fones de ouvido tipo Logitech Gaming G432;
 - Item 2026-O-20: Aquisição de Monitores de Vídeo LED 32 Polegadas Profissional (Ergonômico/4K) (Ressalta-se que haverá complementação com saldo já verificado no Item 2026-O-4.)
- [Plano de Logística Sustentável \(PLS\)](#).

V - Requisitos da contratação (Artigo 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, II da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME):

- **HDD SATA**
 - **Especificações Técnicas**

- Disco rígido de classe empresarial (enterprise);
- Capacidade mínima 28TB;
- Tecnologia de Gravação: CMR (Conventional Magnetic Recording) - Vedada tecnologia SMR;
- Carga de Trabalho (Workload Rate Limit): Mínimo de 550 TB/ano;
- MTBF de 2.500.000 de horas;
- Fator de forma 3,5";
- Rotação de 7200;
- Suporte a hot plug;
- Interface de conexão SATA 6Gb/s;
- Cache multisegmentado de 512MB;
- Garantia mínima do fabricante de 5 anos;
- **Modelo de referência:**
 - Seagate EXOS M (ST28000NM003K)

- **Justificativa:** Os discos de alta capacidade para atualização dos servidores a serem adquiridos nesse procedimento constituem a solução escolhida para a primeira mídia de backup, baseada em Infraestrutura Hiperconvergente (HCI) com a solução Sangfor, presente nos Estudos Técnicos Preliminares da Solução de Storage (2187360). Os discos serão incorporados aos servidores compatíveis existentes, possibilitando, ainda, o reaproveitamento imediato dos ativos substituídos nos NAS das Zonas Eleitorais, em consonância com princípios de economicidade e aproveitamento de recursos disponíveis.

• SSD SATA

○ Especificações Técnicas

- SSD de classe empresarial (enterprise);
- Capacidade mínima 7,68TB;
- MTBF de 2.000.000 de horas;
- Fator de forma 2,5";
- Interface de conexão SATA 6Gb/s;
- Tipo de memória flash não volátil: NAND 3D TLC;
- Perfil de Carga de Trabalho: Uso Misto (Mixed Use);
- Durabilidade (Endurance): Mínimo de 1.0 DWPD (Drive Writes Per Day) ou superior (garantido por 5 anos)
- Garantia mínima do fabricante de 5 anos;
- **Modelo de referência:**
 - Kingston DC600M

- **Justificativa:** Os discos de alta capacidade para atualização dos servidores a serem adquiridos nesse procedimento constituem a solução escolhida para a primeira mídia de backup, baseada em Infraestrutura Hiperconvergente (HCI) com a solução Sangfor da arquitetura presente nos Estudos Técnicos Preliminares da Solução de Storage (2187360). Os discos serão incorporados aos servidores compatíveis existentes, possibilitando, ainda, o reaproveitamento imediato dos ativos substituídos nos NAS das Zonas Eleitorais, em consonância com princípios de economicidade e aproveitamento de recursos disponíveis.

- **Sensores de temperatura e umidade** para régua usadas em datacenter
 - Precisão de temperatura: $\pm 2^{\circ}\text{C}$, de 0 a 40°C
 - Precisão de umidade: $\pm 4\%$ Umidade Relativa (UR), 20 a 90% UR, a 25°C / $\pm 8\%$ UR, 30 a 80% UR, de 15 a 30°C
 - Temperatura de operação do sensor: -10 a 70°C
 - Tempo de resposta de entrada do usuário: 200 ms
 - Comprimento mínimo do cabo: 4m
 - Tipo de conexão: RJ-45
 - Compatível com régua PDU APC AP8858
 - **Modelo de referência:**
 - APC AP9335TH

- **Comutador KVM over IP com console integrado**, com as seguintes características técnicas mínimas, para acesso local e remoto a servidores de dados em rack 19" 1U (**KVMs** - Keyboard, Video and Mouse)
 - Comutador KVM IP com no mínimo 16 portas para conexão a servidores
 - Console integrado composto por teclado e touchpad, painel LCD retrátil (mínimo 17" TFT-LCD) com resolução mínima de 1280 x 1024 @ 75Hz.
 - Conexão local via console para 1 usuário, e conexão remota via IP para pelo menos 1 usuário simultâneos, totalizando mínimo 2 usuários simultâneos.
 - Suporte a interface USB para teclado e mouse.
 - Deve ocupar no máximo 1U em rack 19".
 - Teclado integrado no console em padrão ABNT2 (Português do Brasil).
 - Monitor com ângulo de visão de no mínimo 160° horizontal e vertical, contraste 1000:1, brilho mínimo de 250 cd/m².
 - Tela LCD deve ser retrátil, com possibilidade de fechamento para economia de espaço.
 - Portas para conexão via cabo Cat5 ou superior tipo RJ-45 para servidores.
 - A distância entre o comutador e os servidores deve atender no mínimo 50 metros para resoluções vídeo de 1600 x 1200 e até 300 metros para resoluções de 1024 x 768.
 - Portas para usuários locais do tipo RJ-45, com suporte para conversores para VGA/USB.
 - Possuir porta adicional para Daisy Chain, permitindo conexão em cadeia com outros KVMs.
 - Acesso remoto via protocolo TCP/IP com criptografia de dados AES 128-bit e autenticação RSA 2048-bit.
 - Suporte para múltiplos protocolos de autenticação, incluindo RADIUS, LDAP e Active Directory.
 - Interface de gerenciamento via navegador web com suporte a múltiplos navegadores modernos.
 - Permitir o login e controle simultâneo de múltiplos usuários com níveis diferenciados de permissões.

- Suporte para emulação BIOS e acesso ao nível BIOS via IP em computadores conectados.
- Modo "Panel Array" para visualização simultânea do vídeo de múltiplos servidores em painel.
- Registro de eventos e logs de acesso com possibilidade de exportação para auditoria.
- Suporte para atualização de firmware via rede sem interrupção de serviço.
- Fonte de alimentação interna compatível com tensão de operação 127 V e 220 V.
- O equipamento poderá oferecer, opcionalmente, suporte para instalação de segunda fonte de alimentação hot-swappable para redundância.
- Especificar consumo máximo de energia, eficiência energética e certificações aplicáveis.
- Inclusão de kits completos para instalação em rack 19" padrão 1U.
- Todos os cabos necessários para conexão com servidores, incluindo cabos Cat5 com vários comprimentos (mínimo 6 com 2 m, 6 com 3 m, 6 com 4 m e 6 com 5 m).
- Fornecimento de no mínimo 16 módulos adaptadores para conexões USB.
- Manual técnico e de operação em português em meio digital (PDF).
- Garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** com suporte técnico on-site em todo território nacional (ou local específico da contratação).
- Suporte técnico e atendimento presencial com tempo máximo de resposta de 48 horas após abertura do chamado.
- Disponibilidade de atualizações, drivers e softwares via portal web do fabricante.
- **Modelos de referência:**
 - [ATEN KL1116VN](#)
 - [ATEN KL1516AiM](#)
 - [Tripp Lite / Eaton NetCommander B070-016-19-IP](#)

• **Headset (fone de ouvido + microfone)**

- Possuir interface de comunicação USB compatível com o padrão 2.0 como canal para transmissão/recepção do áudio, sendo aceito o uso de adaptador P2 ou P3 para USB, conforme o caso, desde que seja da mesma marca do fabricante do headset;
- Possuir cancelamento de ruído implementado no próprio equipamento (sem uso de software executado externamente);
- Possuir drives de áudio de no mínimo 40mm;
- O Headset deverá ser do tipo "*Dual-Over-The-Head*", com duas saídas de áudio (2 *earcups*);
- Possuir controle de volume integrado, seja numa das *earcups* ou no cabo;
- *Earpads* (material que recobre as *earcups*) revestido em tecido respirável (mesh ou veludo perfurado);
- *Earpads* preenchidos com material moldável similar ao "*memory foam*" ou viscoelástico, para maior adequação ao uso de óculos;
- *Earpads* devem ser completamente removíveis das *earcups* para possibilitar sua higienização e troca;

- A haste de sustentação deve possuir material acolchoado revestido com o mesmo material das *earpads*;
- A haste de sustentação deve conter suporte de metal em, no mínimo, suas extremidades e possuir indicadores de graduação de abertura em ambos os lados (usados para simetria de abertura de forma manual e memorização dos ajustes do usuário);
- A haste de sustentação deve suportar torção de 90° quando apoiada em uma superfície plana, em seu ponto médio, sem apresentar quebra ou deformação que impeça a correta utilização do acessório (vide fotos a seguir):



- As *earcups* devem ter liberdade de rotação de modo a permitir a redução do perfil das mesmas ao mínimo durante o repouso sobre os ombros do equipamento;
- 2 eixos de liberdade, em relação a haste de sustentação, para as *earcups* permitindo ajuste em qualquer contorno de face/rosto;
- **24 (vinte e quatro) meses de garantia** limitada ofertada diretamente pelo fabricante;
- Dispor de assistência técnica em território nacional;
- Em sendo modelo com fio, o mesmo deverá possuir única ligação a apenas uma das *earcups*, cujo comprimento do cabo esteja entre 180 cm e 250 cm com tolerância de 10%;
- Microfone deverá ser unidirecional com sensibilidade entre -38dBV/Pa e -42dBV/Pa com tolerância de 3%;
- Microfone com haste flexível e recolhível para posição de repouso (rente às *earcups*) por rotação sobre um eixo.
- **Modelos de referência:**
 - Logitech G432 7.1 USB;
 - Corsair Void Elite, Surround 7.1

- **Monitor de Vídeo LED 32 Polegadas Profissional (Ergonômico/4K)**

- **Especificações Técnicas**

■ Características da tela e desempenho de imagem

- **Tamanho e Formato:** Tela LED/LCD com dimensão diagonal visualizável de no mínimo **31,5 polegadas**; Formato Widescreen (16:9);
Resolução e Frequência: Resolução nativa **Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels)** com taxa de atualização mínima de 60Hz;
- **Tecnologia do Painel:** O monitor deve possuir tecnologia de painel LCD/LED do tipo **VA (Vertical Alignment)** ou **IPS (In-Plane Switching)**.
 - **Equivalência Técnica:** Serão aceitas, para fins de cumprimento do requisito IPS, suas variações proprietárias e equivalentes técnicos de mercado, tais como: **PLS** (Plane to Line Switching), **AHVA** (Advanced Hyper-Viewing Angle), **Nano IPS**, **IPS Black**, **Fast IPS** e similares, desde que mantenham os ângulos de visão de 178º;
 - **Tecnologias Superiores:** Serão aceitos monitores com tecnologias de retroiluminação superiores, como **Mini-LED** ou **QD-LED** (Quantum Dot), desde que atendam aos demais requisitos deste termo;
 - **Restrição de Durabilidade:** Visando a durabilidade do patrimônio público frente à exibição de imagens estáticas (interfaces de sistemas), **NÃO serão aceitos** monitores com painéis de tecnologia **OLED** (Organic LED) ou variações sujeitas a *burn-in* (retenção permanente de imagem).
- **Tempo de Resposta:** Máximo de **8ms** (GtG - Gray to Gray);
- **Brilho e Tratamento:** Brilho mínimo de 250 cd/m²; Tela com tratamento antirreflexo (Anti-glare);
- **Qualidade de Cor:** Cobertura de gama de cores de no mínimo **98% do padrão sRGB** (ou 72% NTSC) para garantir fidelidade na reprodução de documentos e imagens.
- **Justificativas:**
 - A escolha pelo monitor de 32 polegadas com resolução Ultra HD 4K (3840x2160 pixels) visa a **consolidação da área de trabalho digital**. Tecnicamente, este equipamento oferece uma densidade de pixels equivalente a quatro monitores Full HD simultâneos. Isso permite que o servidor visualize múltiplas janelas de sistemas (SEI, planilhas complexas, editores de texto) sem a necessidade de alternância constante (comando *Alt+Tab*), reduzindo erros operacionais e aumentando a celeridade na análise processual. Além disso, substitui a necessidade de arranjos de "tela dupla" (Dual Monitor), gerando economia de infraestrutura (menos cabos, tomadas e consumo energético).
 - Para garantir a ampla competitividade e a economicidade do certame, admitiu-se tanto a tecnologia **IPS** quanto a **VA**, permitindo a participação de diversos fabricantes (Samsung, Dell, LG). Contudo, para evitar a aquisição de painéis de baixa qualidade ("lavados"), inseriu-se a exigência técnica de cobertura de gama de cores de **98% sRGB**. Isso assegura que, independentemente da tecnologia do painel, a imagem terá contraste e fidelidade de cores adequados para a leitura de documentos oficiais.
 - A vedação explícita a monitores com painel OLED (Organic LED) fundamenta-se na proteção do patrimônio público. A tecnologia

OLED é suscetível ao efeito de *burn-in* (retenção permanente de imagem) quando exposta a elementos estáticos por longos períodos, como barras de tarefas e menus de sistemas governamentais. A opção por painéis LCD/LED garante maior vida útil e menor custo de manutenção a longo prazo.

■ Ergonomia, saúde e estrutura

- **Base Ajustável:** A base original do fabricante deve possuir nativamente:
 - **Ajuste de Altura:** Curso de elevação mínimo de **100mm**;
 - **Ajuste de Inclinação (Tilt):** Para conforto visual.
- **Tecnologias de Saúde Ocupacional:** O monitor deve possuir recursos certificados de **Flicker-Free** (ausência de cintilação da luz de fundo) e **Low Blue Light** (redução da emissão de espectro de luz azul nociva);
- **Furação VESA:** Compatibilidade com padrão de montagem VESA (ex: 100x100mm).
- **Justificativa:** Em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 (Ergonomia), a exigência de base com **ajuste de altura (100mm)** e inclinação é mandatória para permitir a adequação do posto de trabalho à estatura de diferentes usuários, prevenindo lesões osteomusculares (LER/DORT). Complementarmente, as tecnologias **Flicker-Free** (ausência de cintilação) e **Low Blue Light** (redução de luz azul) foram especificadas para mitigar a fadiga visual decorrente de longas jornadas de exposição à tela, reduzindo o risco de afastamentos médicos e queda de produtividade.

■ Conectividade e hub de dados

- **Entradas de Vídeo:** Mínimo de 01 (uma) porta **HDMI 2.0** (ou superior) e 01 (uma) porta **DisplayPort 1.2** (ou superior);
- **Hub USB Integrado:** O monitor deve possuir Hub USB integrado com no mínimo **02 (duas) portas USB Tipo A (Downstream)**, permitindo a conexão de periféricos (teclado/mouse) diretamente no equipamento.
- **Justificativa:** A inclusão do Hub USB integrado justifica-se pela otimização do espaço físico e facilidade de acesso. Em estações de trabalho onde a CPU (ex: HP Mini 800 G9) fica fixada atrás do monitor ou sob a mesa, o acesso às portas USB torna-se difícil. O Hub no monitor traz essas conexões para o alcance das mãos, facilitando o uso de tokens de assinatura digital, pendrives e periféricos essenciais, agilizando o fluxo de trabalho diário.

■ Sistema elétrico e cabeamento

- **Tensão de Alimentação:** Fonte de alimentação (interna ou externa) com entrada Bivolt Automática (**100V a 240V AC**), 50/60Hz;
- **Cabo de Força:** Acompanha cabo de alimentação no padrão brasileiro **ABNT NBR 14136** (3 pinos), com comprimento mínimo de 1,5 metros;
- **Cabo de Vídeo:** Acompanha obrigatoriamente, na embalagem original, pelo menos 01 (um) cabo de vídeo digital de alta velocidade (HDMI Premium/High Speed ou DisplayPort) compatível com a transmissão da resolução **4K a 60Hz**. Comprimento mínimo do cabo de vídeo de 1,5 metros.
 - **Nota Explicativa:** Cabos genéricos que limitem a resolução a 30Hz serão rejeitados no recebimento.

- Acompanha também cabo de dados USB (Tipo A para Tipo B ou USB-C) para habilitação do Hub USB integrado junto ao computador.
- **Justificativa:** A fixação da taxa de atualização em 60Hz justifica-se pela compatibilidade com o parque tecnológico atual do órgão (ex: desktops com vídeo integrado Intel UHD Graphics) e pela racionalização do gasto público. Monitores com taxas superiores (120Hz/144Hz) encarecem o item sem trazer benefício perceptível para atividades administrativas (leitura e edição de texto), caracterizando suntuosidade desnecessária.

▪ **Requisitos de qualidade e conformidade**

- **Política de Pixels:** O equipamento deve estar em conformidade com a norma **ISO 9241-307 Classe II** (ou superior), limitando a aceitação de pixels defeituosos (dead/stuck pixels);
- **Verificabilidade:** O modelo ofertado deve constar no portfólio oficial do fabricante, comprovado através de link para a página oficial da marca (site do fabricante), contendo manual do usuário em português do Brasil.

▪ **Garantia**

- **Vigência:** Garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** ofertada pelo fabricante, na modalidade on-site (no local) ou balcão com logística reversa custeada pela contratada.
- **Justificativa:** A exigência de garantia de 36 meses on-site alinha-se às melhores práticas de gestão de ativos de TI (Hardware Lifecycle). Equipamentos de uso corporativo intenso demandam cobertura robusta para assegurar a continuidade do serviço público. A diluição do custo de aquisição ao longo de 3 anos de cobertura total resulta em um TCO (Custo Total de Propriedade) inferior ao de equipamentos com garantia padrão de 12 meses, que exigiriam contratos de manutenção avulsos ou reposição precoce.

▪ **Modelos de referência:**

- Samsung ViewFinity S8 (S80UD)
- Dell P3225QE

VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços: (Artigo 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, V, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)(Artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

Descrição do item	Quantidade estimada para aquisição imediata	Quantidade total a ser registrada	Justificativa
Disco rígido de classe empresarial (enterprise) - HDD SATA 28TB	32 unidades (4 x 8 servidores Nutanix)	90	10 unid. x 8 servidores Nutanix = 80 unidades Reserva técnica de ~ 12% = 10 unidades Total = 90 unidades
SSD de classe	16 unidades (2 x 8)	30	3 unid. x 8 servidores Nutanix = 24 unidades

empresarial (enterprise) - SSD SATA 7,68TB	servidores Nutanix)		Reserva técnica de 25% = 6 unidades Total = 30 unidades
Sensores de temperatura e umidade	6 unidades (2 para uso na Hostdime, 2 no Fórum e 2 na sede)	15	1 unid. para cada rack de andar (6 andares) = 6 unidades 1 unid. x 4 Data Centers = 4 unidades 5 reserva técnica = 5 unidades Total = 15 unidades
Comutador KVM over IP com console integrado - Dispositivos integrados de vídeo, teclado e mouse (KVMs - Keyboard, Video and Mouse)	4 unidades (2 para uso na sede, 1 do Fórum e 1 na Hostdime)	11	1 unid. para cada rack de andar (6) = 6 unidades 1 unid. x 4 Data Centers = 4 unidades 1 reserva técnica = 1 unidade Total = 11 unidades
Headset (fone de ouvido + microfone)	48 unidades (para uso/substituição de fones a serem utilizados no suporte de TIC)	88	1 unid. para cada Zona Eleitoral (1 x 68) = 68 unid. 20 reserva técnica = 20 unidades Total = 88 unidades
Monitores de vídeo 4K 32 polegadas	5 unidades (COSIS, COINF, COESC, STIC e GAB/STIC)	180 unidades	2 unid. x 68 ZE's = 136 unid. 44 unidades para atender necessidades específicas na Sede e reserva técnica Total = 180 unidades

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (Artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, III, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigos 4º e 5º da Resolução nº 468/2022-CNJ) (Artigo 11, II e III, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME):

- Item 2026-O-20: Ferramentas e componentes para manutenção elétrica e informática e sobra do Item 2026-O-4:

HDD SATA 28TB	Valor (R\$)	Fornecedo r
----------------------	--------------------	------------------------

Seagate Exos M ST28000NM003K	3.934,99	Techinn (2243839)
Seagate Exos M ST28000NM003K	4.899,99	Waz (2243842)
Valor Médio	4.417,49	

SSD SATA 7,68TB	Valor (R\$)	Fornecedor
SSD Kingston DC6000M	9.198,90	Amazon (2243805)
SSD Kingston DC6000M	6.199,00	Tntinfo (2243811)
SSD Kingston DC6000M	6.599,00	Kabum (2243817)
Valor Médio	7.332,30	

- Item 2026-O-22 : Sensores de temperatura e umidade para régua usadas em datacenter:

Sensor de Temperatura	Valor (R\$)	Fornecedor
APC AP9335TH	603,99	Dimensional (2269599)
APC AP9335TH	642,65	Scarcom (2269601)
APC AP9335TH	713,38	Magalu (2269605)
Valor Médio	653,34	

- Item 2026-O-24: Dispositivos integrados de vídeo, teclado e mouse (**KVMs - Keyboard, Video and Mouse**):

Item / Modelo	Valor Origem (USD)	Conversão (R\$)	Tributos (32%)	Custos Op. (10%)	Risco Cambial (5%)	Custo Unit. Total	Margem (15%)	Preço Final Estimado	Fornecedor
Aten KL1116 VN	\$ 3,50 6,55	R\$ 19.286,03	R\$ 6.171,53	R\$ 1.928,60	R\$ 964,30	R\$ 28.350,46	R\$ 4.252,57	R\$ 32.603,03	Touch boards (2290802)
Aten KL1516 AiM	\$ 2,23 9,66	R\$ 12.318,13	R\$ 3.941,80	R\$ 1.231,81	R\$ 615,91	R\$ 18.107,65	R\$ 2.716,15	R\$ 20.823,80	Touch boards (2290803)

Item / Modelo	Valor Origem (USD)	Conversão (R\$)	Tributos (32%)	Custos Op. (10%)	Risco Cambial (5%)	Custo Unit. Total	Margem (15%)	Preço Final Estimado	Fornecedor
Aten KL1516 AiM	\$ 2,13 9.95	R\$ 11.769,73	R\$ 3.766,31	R\$ 1.176,97	R\$ 588,49	R\$ 17.301,50	R\$ 2.595,22	R\$ 19.896,72	bhphotovideo (2290804)
Tripp Lite B070-016-19-IP	\$ 2,13 7.99	R\$ 11.758,95	R\$ 3.762,86	R\$ 1.175,90	R\$ 587,95	R\$ 17.285,66	R\$ 2.592,85	R\$ 19.878,51	DigiKey (2290814)
Tripp Lite B070-016-19-IP (site nacional)	—	—	—	—	—	—	—	R\$ 23.073,00	Amazon (2290812)
Valor Médio								23.255,01	

Observação: Para a formação do **Preço Final Estimado**, adotou-se a metodologia de Nacionalização de Custos com base em **cotações internacionais** (câmbio R\$ 5,50). Sobre o valor base, foram aplicados **32% de carga tributária**, **10% de custos operacionais** (logística/desembarço), **5% de risco cambial** e **15% de margem de lucro** sobre o custo total, conforme demonstrado.

- Item 2026-E-10: Headset (fone de ouvido + microfone):

Headset	Valor (R\$)	Fornecedor
Logitech Gamer G432	400,86	Amazon (2243799)
Logitech Gamer G432	328,00	Kabum (2243803)
Logitech Gamer G432	595,71	Netshoes (2246301)
Valor Médio	441,52	

- Item 2026-O-20: Monitores de Vídeo LED 32 Polegadas Profissional (Ergonômico/4K):

Monitores de vídeo 4K 32 polegadas	Valor (R\$)	Fornecedor
------------------------------------	-------------	------------

Samsung - ViewFinity S8 (S80UD)	3.099,00	Samsun g (Loja Oficial) (2290102)
Samsung - ViewFinity S8 (S80UD)	3.334,26	Kabum (2290110)
Dell - P3225QE (Pro 32 Plus)	4.988,00	Dell (Loja Oficial) (2290114)
Valor Médio	3.807,09	

VIII - Estimativa do valor da contratação: (Artigo 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VI, da IN nº 58/2022 - SEGES/ME)(Artigo 11, IV, da IN nº 94/2022 - SEGES/ME)

Item	Descrição	Valor médio (R\$)	Quantidade estimada para aquisição imediata	Quantidade total a ser registrada	Valor estimado para aquisição imediata (R\$)	Valor total estimado a ser registrado (R\$)
1	HDD SATA 28TB	4.417,49	32	90	141.359,68	397.574,10
2	SSD SATA 7,68TB	7.332,30	16	30	117.316,80	219.969,00
3	Sensores de temperatura e umidade	653,34	6	15	3.920,04	9.800,10
4	Dispositivos integrados de vídeo, teclado e mouse (KVMs)	23.255,01	4	11	93.020,04	255.805,11
5	Headset	441,52	48	88	21.192,96	38.853,76

6	Monitor 4K 32 polegadas	3.807,09	5	180	19.035,45	685.276,20
	Total				395.844,97	1.607.278,27

Com base nos valores consolidados no quadro-resumo apresentado, a **estimativa do valor total da ata** perfaz o montante de aproximadamente **R\$ 1.607.278,27** (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), considerando o conjunto dos itens planejados para aquisição, conforme as quantidades globais estimadas.

Para a **aquisição imediata, o valor estimado** corresponde a aproximadamente **R\$ 395.844,97** (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), contemplando exclusivamente os quantitativos previstos para atendimento inicial das necessidades da Administração para este exercício financeiro.

Esse valor compreende a aquisição de unidades de HDD SATA de 28 TB, SSD SATA de 7,68 TB, sensores de temperatura e umidade para monitoramento de infraestrutura de datacenter, dispositivos integrados de vídeo, teclado e mouse (KVMs), fones de ouvido (headsets) e monitores profissionais de vídeo LED de 32 polegadas com resolução 4K, conforme especificações técnicas e quantitativos discriminados na tabela.

A presente estimativa foi elaborada com base em levantamento de mercado e memórias de cálculo devidamente registradas, possuindo caráter preliminar e referencial, com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade da contratação e a avaliação da relação custo-benefício. Os valores poderão ser ajustados na fase de elaboração do Termo de Referência, em função do refinamento das especificações técnicas, da definição final das quantidades e das condições comerciais e contratuais aplicáveis.

IX - Descrição da solução como um todo: (Artigo 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, IV, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

A solução proposta consiste na aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação destinados ao reforço, modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica do órgão, abrangendo equipamentos de armazenamento, dispositivos de apoio à operação de datacenters, instrumentos de monitoramento ambiental e periféricos de uso corporativo. A solução é composta por um conjunto integrado de itens que, de forma complementar, visam assegurar a continuidade, a confiabilidade, a eficiência operacional e a adequada sustentação dos serviços de TIC prestados pela Administração.

Integram a solução equipamentos de armazenamento em disco rígido (HDD SATA de 28 TB) e unidades de estado sólido (SSD SATA de 7,68 TB), destinados à expansão da capacidade de armazenamento e ao atendimento do crescimento da demanda por dados, garantindo desempenho compatível com os sistemas corporativos e serviços críticos mantidos pelo órgão. Compõem, ainda, a solução sensores de temperatura e umidade para monitoramento ambiental dos datacenters, com a finalidade de assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura física e prevenir riscos decorrentes de variações ambientais.

A solução contempla também dispositivos integrados de vídeo, teclado e mouse (KVMs), que possibilitam o gerenciamento local e remoto de servidores e equipamentos de rede, contribuindo para a eficiência das atividades de administração e manutenção da infraestrutura de TIC. Adicionalmente, incluem-se fones de ouvido (headsets) e monitores profissionais de vídeo LED de 32 polegadas com resolução 4K, destinados ao suporte às

atividades operacionais, administrativas e técnicas, especialmente aquelas que demandam maior ergonomia, qualidade visual e produtividade.

O conjunto dos bens foi dimensionado considerando tanto a aquisição imediata quanto a estimativa global de necessidades, incluindo reservas técnicas, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e a mitigação de riscos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos. A solução não envolve, neste momento, a contratação de serviços continuados associados, limitando-se à aquisição dos bens, observadas as exigências de garantia, suporte e assistência técnica previstas nas especificações técnicas de cada item, quando aplicável.

Dessa forma, a solução como um todo atende de maneira integrada à necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, proporcionando melhoria da capacidade operacional, maior confiabilidade da infraestrutura de TIC e suporte adequado às atividades institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da mitigação de riscos operacionais.

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: (Artigo 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

A contratação será realizada com parcelamento do objeto, mediante licitação por itens, tendo em vista que os bens previstos no Estudo Técnico Preliminar são tecnicamente divisíveis, autônomos entre si e passíveis de fornecimento independente, sem prejuízo ao funcionamento do conjunto da solução ou à consecução dos resultados pretendidos pela Administração.

Os itens que compõem a contratação — tais como unidades de armazenamento, sensores de temperatura e umidade, dispositivos KVM, fones de ouvido e monitores de vídeo — possuem naturezas distintas, especificações próprias e aplicações específicas, não havendo interdependência técnica que justifique sua aquisição de forma agrupada ou por preço global. O parcelamento por item permite que fornecedores especializados participem do certame apenas nos segmentos em que possuem maior capacidade técnica e competitividade, ampliando a concorrência e reduzindo o risco de restrição indevida ao caráter competitivo da licitação.

Além disso, a adoção do parcelamento favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, ao possibilitar a comparação individual de preços e condições para cada tipo de bem, bem como facilita a gestão contratual e o acompanhamento da execução, especialmente no que se refere a prazos de entrega, garantias e eventuais substituições. A medida também reduz o risco de descontinuidade do fornecimento, uma vez que eventual problema em um item não compromete a contratação dos demais.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por item revela-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, estando alinhado às características do objeto, às condições do mercado fornecedor e aos princípios da eficiência, da economicidade e da ampla competitividade, conforme evidenciado no presente Estudo Técnico Preliminar.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis: (Artigo 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, X, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

A contratação pretendida visa alcançar resultados concretos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a aquisição planejada e dimensionada de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação essenciais à sustentação, à expansão e à eficiência da infraestrutura tecnológica do órgão. O dimensionamento dos quantitativos, incluindo a definição de aquisição imediata e estimativa global com reserva técnica, permite

atender às necessidades atuais e futuras de forma racional, evitando aquisições emergenciais, descontinuidade de serviços ou ociosidade excessiva de recursos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação contribuirá para a ampliação da capacidade de armazenamento de dados, para a melhoria do monitoramento ambiental dos datacenters e para o aprimoramento das condições de operação e manutenção da infraestrutura de TIC. Esses resultados impactam diretamente a disponibilidade, a confiabilidade e o desempenho dos sistemas institucionais, reduzindo riscos operacionais associados a falhas de hardware, limitações de capacidade ou condições inadequadas de funcionamento dos ambientes físicos.

No que se refere aos recursos humanos, a modernização e a adequação da infraestrutura tecnológica proporcionam maior eficiência às equipes técnicas e administrativas, ao reduzir intervenções corretivas, retrabalho e tempo despendido em atividades de manutenção emergencial. A disponibilidade de equipamentos adequados e padronizados contribui para a racionalização das rotinas de trabalho, permitindo que os servidores se concentrem em atividades de maior valor agregado, relacionadas à gestão e à evolução dos serviços de TIC.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação alinham-se aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, assegurando o uso otimizado dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis, bem como a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica necessária ao cumprimento das finalidades institucionais do órgão.

XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual: (Artigo 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XI, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Para a contratação em análise, não se identificam providências prévias a serem adotadas pela Administração antes da celebração do contrato. Os bens objeto do Estudo Técnico Preliminar destinam-se à ampliação e ao reforço da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação já existente, sendo plenamente compatíveis com o ambiente tecnológico atual do órgão, não demandando adequações estruturais, físicas ou operacionais prévias.

Da mesma forma, a contratação não exige capacitação específica ou adicional dos servidores para a gestão e fiscalização contratual, uma vez que se trata de aquisição de bens comuns de TIC, cujas rotinas de recebimento, verificação de conformidade, acompanhamento de garantias e controle patrimonial já são desempenhadas rotineiramente pelas unidades responsáveis. As atividades de fiscalização poderão ser exercidas por servidores que já detêm conhecimento técnico compatível com o objeto, observadas as atribuições ordinárias e os procedimentos administrativos vigentes.

Assim, registra-se que a inexistência de providências prévias não compromete a execução da contratação, tampouco a adequada gestão do contrato, estando a Administração apta a promover a celebração contratual tão logo concluído o procedimento licitatório.

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes: (Artigo 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, VIII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

A contratação em análise não possui contratações correlatas ou interdependentes, salvo a aquisição de discos de alta capacidade para atualização dos servidores, os quais constituem a solução escolhida para a primeira mídia de backup, baseada em Infraestrutura Hiperconvergente (HCI) com a solução Sangfor, presente nos Estudos Técnicos Preliminares da Solução de Storage (2187360), Processo SEI nº 0006167-92.2025.6.15.8000.

A aquisição de discos de alta capacidade permitirá ampliar a capacidade de armazenamento e o adequado dimensionamento do ambiente hiperconvergente destinado ao repositório de backup. Os discos serão incorporados aos servidores compatíveis existentes, possibilitando, ainda, o reaproveitamento imediato dos ativos substituídos nos NAS das Zonas Eleitorais, em consonância com princípios de economicidade e aproveitamento de recursos disponíveis.

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Artigo 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XII, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME):

A contratação em análise, por se tratar de aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação destinados à ampliação e ao reforço da infraestrutura tecnológica existente, não apresenta impactos ambientais relevantes ou significativos. Os possíveis impactos ambientais associados ao objeto restringem-se, de forma geral, ao consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos e à geração de resíduos sólidos ao final de sua vida útil.

Como medida mitigadora, a especificação dos bens considera a adoção de equipamentos compatíveis com padrões modernos de eficiência energética, contribuindo para a racionalização do consumo de energia elétrica nos ambientes de datacenter e de trabalho. A modernização da infraestrutura, por meio da substituição ou complementação de equipamentos mais antigos, tende, inclusive, a proporcionar melhor desempenho energético, reduzindo perdas e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

No que se refere ao desfazimento de bens e refugos, eventual substituição de equipamentos obsoletos deverá observar os procedimentos administrativos e normativos vigentes no âmbito da Administração, com adoção de práticas adequadas de reaproveitamento, descarte ambientalmente correto ou encaminhamento para reciclagem, quando aplicável. A logística reversa poderá ser exigida dos fornecedores, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando compatível com a natureza dos bens adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais reduzidos e controláveis, sendo suficientes as medidas mitigadoras descritas para assegurar o equilíbrio entre os aspectos ambientais, econômicos e operacionais, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do uso responsável dos recursos públicos.

XV - Classificação da solução quanto à exposição de risco de Segurança das Informações: ([Portaria nº 280/2023 -TRE-PB/PTRE/ASPRE](#))

A contratação em análise, cujo objeto consiste na aquisição de bens de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, não configura situação de exposição direta a informações restritas ou sigilosas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Os itens a serem adquiridos destinam-se à ampliação, ao reforço e ao suporte da infraestrutura tecnológica existente, não envolvendo, por si só, acesso lógico ou físico a sistemas institucionais, bases de dados, informações sensíveis ou ambientes de processamento de dados durante a execução contratual.

A entrega dos bens ocorrerá de forma pontual, limitada ao fornecimento dos equipamentos conforme especificações técnicas, não abrangendo a prestação de serviços continuados, atividades de operação, administração de sistemas, suporte técnico com acesso a ambientes produtivos ou qualquer outra intervenção que implique manuseio, visualização ou tratamento de informações institucionais.

Dessa forma, à luz do disposto na Portaria nº 280/2023 – TRE-PB/PTRE/ASPRE, a solução não se enquadra como exposta a risco relevante de segurança da informação, inexistindo a necessidade de exigência de assinatura do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações ou da Declaração de Ciência por parte da contratada ou de seus empregados, uma vez que não haverá acesso a informações classificadas como restritas ou sigilosas no âmbito do Tribunal.

Ressalta-se que a utilização dos bens após o recebimento definitivo será realizada exclusivamente por servidores e colaboradores do próprio órgão, sob sua responsabilidade direta, observadas as normas internas de segurança da informação vigentes.

XVI - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: (Artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, XIII da IN nº 58/2022 – SEGES/ME) e artigo 11, V, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME)

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é adequada, pertinente e necessária para o atendimento da necessidade que a motivou. A solução identificada, composta pela aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação destinados à ampliação, ao reforço e à sustentação da infraestrutura tecnológica do órgão, mostra-se tecnicamente viável, economicamente justificável e compatível com o ambiente operacional existente.

Os levantamentos de mercado, o dimensionamento dos quantitativos, a definição da forma de parcelamento por item e a estimativa de custos evidenciam que a contratação foi planejada de maneira racional e alinhada às reais necessidades da Administração, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e da mitigação de riscos operacionais. A solução escolhida atende aos requisitos funcionais e técnicos identificados, sem impor dependências contratuais indevidas ou demandar providências prévias que comprometam sua execução.

Dessa forma, **a equipe de planejamento manifesta posicionamento conclusivo favorável à realização da contratação**, por entender que ela é apta a promover a melhoria da infraestrutura de TIC, assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços institucionais e contribuir para o adequado cumprimento das finalidades administrativas do órgão, estando em conformidade com as diretrizes legais e administrativas aplicáveis.

XVII - Plano de Gestão de Riscos: (Relatório Final de Auditoria (Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT(1163168))

Considerando a natureza do objeto, caracterizada como contratação de baixa complexidade, a gestão dos riscos associados à presente contratação será realizada por meio da adoção do modelo de gerenciamento de riscos simplificado, em consonância com as orientações constantes do Relatório Final de Auditoria do Processo de Contratações de TIC – 2021/SEAUT (documento nº 1163168) e com as diretrizes internas aplicáveis.

Em observância a essa diretriz, informa-se que os riscos relacionados a esta contratação serão tratados de forma consolidada no âmbito do Plano de Gestão de Riscos Contratuais Simplificados da COINF, registrado no Processo SEI nº 0004586-42.2025.6.15.8000. Referido plano é destinado ao monitoramento de contratações de perfil equivalente e será mantido e atualizado pela equipe responsável, por meio de planilha específica disponibilizada na Intranet institucional, no endereço eletrônico: <https://arquivos.tre-pb.jus.br/setores/coinf/riscos/simplificado/>.

A gestão dos riscos associados à execução contratual caberá aos responsáveis pela fiscalização do contrato, competindo-lhes o acompanhamento contínuo dos riscos sob sua

responsabilidade, bem como a adoção das medidas de mitigação cabíveis e o registro das ocorrências relevantes nos respectivos processos administrativos, sempre que necessário.

XVIII- Plano de Gestão do Contrato: (Relatório Final de Auditoria (Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT (1163168)

Considerando a natureza do objeto, restrita à aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação de baixa complexidade, entende-se que não se faz necessária a elaboração de Plano de Gestão do Contrato específico.

A gestão e a fiscalização contratual poderão ser adequadamente realizadas por meio dos procedimentos administrativos ordinários já adotados pelo órgão para contratações dessa natureza, os quais se mostram suficientes para assegurar o correto acompanhamento da execução contratual, o recebimento dos bens, a verificação da conformidade com as especificações técnicas e o controle das garantias aplicáveis.

XIX - Plano de Sustentação e Transição Contratual: (Relatório Final de Auditoria (Processo de Contratações de TIC) - 2021/SEAUT (1163168).

Em razão da natureza do objeto, que se limita à aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação classificados como de baixa complexidade, entende-se que não se faz necessária a elaboração de Plano de Sustentação e Transição Contratual específico.

A sustentação da solução será assegurada pelas garantias, condições de suporte e assistência técnica previstas nas especificações dos bens adquiridos, não havendo dependência de atividades de transição, transferência de conhecimento ou continuidade operacional vinculadas a contratos anteriores. Dessa forma, os procedimentos administrativos e operacionais ordinariamente adotados pelo órgão mostram-se suficientes para assegurar a adequada utilização e manutenção dos bens ao longo de seu ciclo de vida.

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 20/02/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCELL MANFRIN BARBACENA
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por Marcell Manfrin Barbacena em 20/02/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE TIC E MANUTENÇÃO



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR em 20/02/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 20/02/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ERNANDEZ DOMINGOS DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Ernandez Domingos dos Santos em 20/02/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213704&crc=412ABE4C, informando, caso não preenchido, o código verificador **2213704** e o código CRC **412ABE4C**..

Referência: Processo nº 0006178-24.2025.6.15.8000

SEI nº: 2213704